



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR

HE-UFSCAR - HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2015-EBSEH/HE-UFSCAR
EDITAL Nº 65 – EBSEH – ÁREA MÉDICA, DE 12 DE AGOSTO DE 2015 -
RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos e demais normas pertinentes, o **RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO 01/2015-EBSEH/HE-UFSCAR, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o **resultado final, classificação definitiva e homologação** dos candidatos inscritos as vagas da ampla concorrência do CONCURSO PÚBLICO 01/2015-EBSEH/HE-UFSCAR, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

Art. 2º Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o **resultado final, classificação definitiva e homologação** dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, conforme a Lei nº 12.990/2014 do CONCURSO PÚBLICO 01/2015-EBSEH/HE-UFSCAR, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

Art. 3º O candidato poderá consultar a resposta do recurso individualmente através do link [Visualizar resposta do recurso contra o resultado e classificação provisória](#), no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Fica **HOMOLOGADO** nesta data o Resultado Final e Classificação Definitiva do CONCURSO PÚBLICO 01/2015-EBSEH/HE-UFSCAR, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA.

Art. 5º Conforme o subitem 13.1 do Edital de Abertura nº 02 “de acordo com a necessidade da EBSEH, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Ebserh